

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 06/09/05  
O. Spohr

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 771, Liv. 18 Fls. 31, em 30/08/05

Horas: 15:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2005

AUTOR: Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR - PSB

**PROJETO DE LEI N.º 043/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.**

“Institui o programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias.

§ 1º - As hortas educativas deverão ser instaladas nas escolas da rede municipal de ensino e ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As hortas comunitárias deverão ser instaladas em terrenos de propriedade pública e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 3º - A distribuição e/ou comercialização da produção, será feita, respectivamente, pelo Conselho de Professores, Pais e Alunos das escolas.

Art. 2º - As hortas de que trata este Projeto, deverão receber orientações técnicas por parte do setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à implantação e execução do programa.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão destinar recursos necessários à implantação do programa que trata a esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de agosto de  
2005.

  
**Dr. CELSO MARTINS SPOHR**

Vereador - PSB

Membro da Comissão de Educação, Cul. Saúde e Assist. Social



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei N° 043/2005

Autoria: Vereador Dr. Celso Martins Spohr - PSB

Trata-se de Projeto de Lei autuado sob o número 043/2005, de 30 DE AGOSTO de 2005, de autoria do Vereador Dr. Celso Martins Spohr que institui o Programa Municipal de Hortas Educativas a ser implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Do ponto de vista legal, não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao mérito, deverá falar as Doutas Comissões Competentes.

È Nosso Parecer,  
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 06 de setembro de 2005.

Sylvia Maria de Assis Cavalcante  
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06 / 09 / 05

*Osause*

M

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

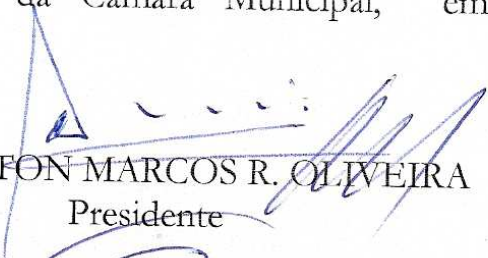
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 023 /2005, de autoria


Dr. Celso Martins Spohr - PSB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 09 de 2005.

  
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSE DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de lei nº 043/05 - Dr. Celso Martins Spohr - PSB*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	<i>Presidente</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*M. Martins*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/09/05

Protoc. n.º 719, Liv. 18 Fls. 23<sup>v</sup>, em 16/08/05

Horas: \_\_\_\_\_

Osouse  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2005

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – PL (2ª Secretária)

Vereadora MARIA JOSÉ DE CARVALHO – PP

Vereador Dr. RODRIGO RAGIOTTO-PP

**PROJETO DE LEI N.º 42/2005 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.**

“Autoriza a destinação de recursos para o fim que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de recursos da receita orçamentária da Câmara Municipal, devolvidos aos cofres públicos municipais, no final de cada exercício financeiro, de acordo com o que preceitua o Art. 30, IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 24, “F”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para a **aquisição de cestas básicas de material de construção**, para futura doação à famílias carentes.

Art. 2º - Para ter acesso ao benefício, as famílias não poderão ter nenhum imóvel e que na totalidade de seus membros, a renda não seja superior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 3º - A escolha da família beneficiária será realizado após rigorosa pesquisa e triagem seletiva, através de equipe técnica da Secretaria de Ação Social e de representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.